

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Licença para Uso Temporário de Software, de 28/12/2022, que entre si celebram, de um lado a A WEK Technology in Business Ltda e de outro, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, nome fantasia (UPAE Palmares).

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, ao Contrato de Licença para Uso Temporário de Software de 28/12/2022, a **WEK Technology In Business Ltda**, com sede em Joinville, Santa Catarina, situada na Rua: Xavantes, nº 54, Sala Térrea, Bairro: Atiradores, CEP: 89.203-900, inscrita no CNPJ sob nº 23.412.408/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Vilmar Alcides Burguesan, CPF [REDACTED] CEO - Procurador, denominado simplesmente **CONTRATADA** e **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, nome fantasia (UPAE Palmares), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0010-24, com sede Av. José Pretestato de Santana, Quadra, 051, Lote 250, S/N, Bairro: Quilombo dos Palmares, situada na cidade de Palmares no Estado de Pernambuco (PE), CEP: 55.540-000, neste ato representada pela Sra. Isabela Coutinho, Superintendente Geral, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, têm entre si justas e acordadas a seguinte cláusula e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder o cumprimento da cláusula Vigésima Primeira, Parágrafo primeiro do contrato, referente ao reajuste anual pelo índice **do INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado de acordo com a legislação vigente. O índice utilizado foi de 4,17%, passando o valor mensal de R\$ 829,60 (Oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 864,19 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos). O próximo reajuste ocorrerá em Janeiro/2027.

As partes têm interesse em renovar a cessão de licença para uso de software por mais um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 10/01/2026 à 10/01/2027, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

As PARTES, inclusive as **TESTEMUNHAS**, expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida a assinatura eletrônica neste contrato, bem como eventuais aditivos futuramente firmados, por meio da plataforma Assine On line, nos moldes do art. 10 da MP 2.200/01, cientes que este instrumento estará disponível para consulta e impressão na plataforma citada

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

WEK TECHNOLOGY IN BUSINESS LTDA

CNPJ/MF N° 23.412.408/0001-76

Vilmar Alcides Bureguesan

CPF: [REDACTED]

CEO – Procurador

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ/MF sob o n° 10.894.988/0010-24

(UPAE Palmares)

Isabela Coutinho

Superintendente Geral

Testemunha n° 1

Testemunha n° 2

Simone Retzlaff

CPF: [REDACTED]

Depto: [REDACTED]

André Meira de Vasconcellos

CPF: [REDACTED] 08

Diretor [REDACTED]